



Núcleo de Prática Jurídica
Faculdade de Direito Santo Agostinho – FADISA

MANUAL ACADÊMICO

2018/1

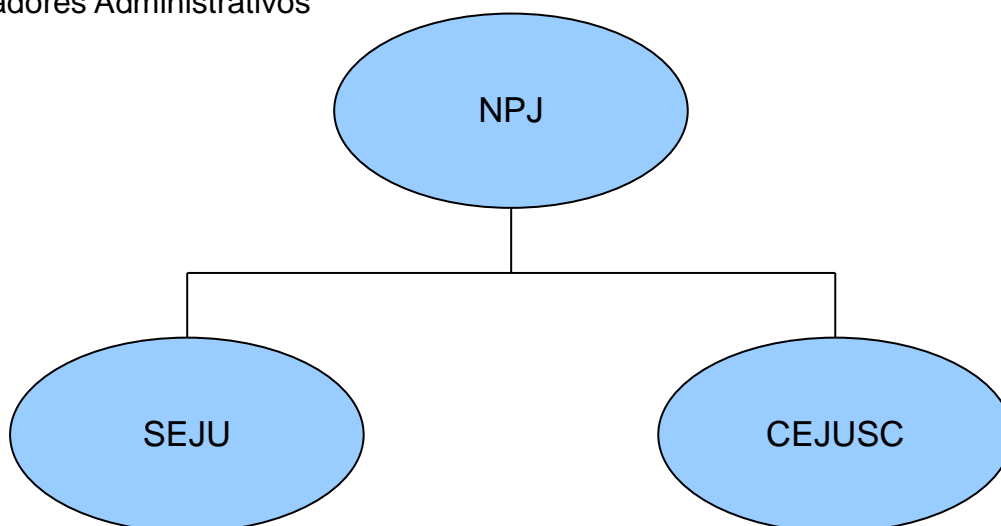
Estágio Supervisionado I
7º Período

Em cumprimento da Resolução CES/CNE n. 09/2004, que fixou as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo dos cursos jurídicos, o NPJ afigura-se como a unidade responsável pelo acompanhamento das 360 horas/aulas de estágio obrigatório previstas na Estrutura Curricular do Curso de Direito das Faculdades Santo Agostinho, através das disciplinas Estágio Supervisionado I, II, III, e IV.

O NPJ tem por função promover a formação profissional dos acadêmicos do curso de Direito integrando conhecimentos teóricos e práticos, imprescindíveis ao exercício profissional, sendo as atividades de prática jurídica desempenhadas por meio de situações reais e simuladas, além da prestação de assistência jurídica gratuita à população carente da região.

A estrutura e composição do NPJ compreende:

- Coordenador do NPJ e do Estágio Supervisionado
- Professores Orientadores
- Colaboradores Administrativos



Serviço de Assistência Jurídica Gratuita – SEJU

É o campo de estágio do curso de Direito. O objetivo do SEJU consiste em preparar o acadêmico para a sua inserção no mercado de trabalho, bem como atender à comunidade. O acadêmico é considerado estagiário e trabalha praticando o Direito sob a supervisão de professores orientadores, através do atendimento jurídico à comunidade.

Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

Trata-se de um dos mecanismos criados pela Política Pública de tratamento adequado dos conflitos de interesse, através da Resolução nº 125 do CNJ, que prevê aos órgãos judiciários a implantação de espaços em que se promova a soluções de controvérsias, através de meios consensuais, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão. Por meio de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o TJMG e as Faculdades Santo Agostinho são realizadas sessões de mediação e conciliação nas instalações do NPJ.

Estágio Supervisionado I

O acadêmico no **7º Período** do Curso de Direito está, automaticamente, matriculado na disciplina Estágio Supervisionado I, vinculada ao NPJ e assistido por um Professor Orientador.

A disciplina compõe uma carga horária obrigatória de 90 h/a que poderá ser cumprida na modalidade de Estágio Interno ou Estágio Externo.

1. Estágio Interno

As atividades do Estágio Interno consistem em Práticas Reais e Simuladas ministradas nas dependências do NPJ. Caso não haja requerimento de substituição de estágio, o acadêmico desempenhará a disciplina na modalidade de Estágio Interno.

Prática Real	As atividades compreendem atendimento à comunidade, discussão e acompanhamento de casos concretos junto ao SEJU e CEJUSC.
Prática Simulada	As atividades compreendem visitas orientadas, simulação de práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos.

Todas as atividades realizadas pelo acadêmico na modalidade de Estágio Interno são supervisionadas e avaliadas por um Professor Orientador.

1.1 Procedimento Avaliativo - Estágio Supervisionado I

Modalidade Estágio Interno

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	DATA
Práticas reais e simuladas	40 Pontos	
Oficinas	10 Pontos	
Assistir a 01 Audiência de Conciliação + Relatório	05 Pontos	
Relatório de estágio	10 pontos	
Participação em Sessão do Júri	05 Pontos	
Prova Escrita: Elaboração de Peça Jurídica	30 Pontos	09/06/2018
Prova de Segunda Chamada (Apenas para aqueles que perderam a prova escrita) Não há prova substitutiva na disciplina de estágio	30 Pontos	26/06/2018
Prova Final	100 Pontos	05/07/2018

2. Estágio Externo

Conforme Regulamento do Estágio Supervisionado do NPJ, considera-se Estágio Externo toda atividade de estágio realizada:

- I - em setores, órgãos jurídicos e escritórios de advocacia de profissionais credenciados pela OAB e pela FADISA, desempenhando atividades típicas de advogado.
- II – através do desenvolvimento de projeto alternativo de estágio aprovado na forma prevista no Regulamento.
- III - em setores, autarquias, órgãos judiciários, entidades, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, em razão de convênio celebrado com a FADISA.

2.1 Particularidade: A modalidade Estágio Externo precisa ser requerida e deferida pela Coordenação do NPJ.

Para requerer a substituição da modalidade Estágio Interno pela modalidade Estágio Externo, o aluno deverá tomar as seguintes providências:

1º) REQUERIMENTO ONLINE feito pelo acadêmico afirmando a intenção de substituir o Estágio Supervisionado Interno pelo Estágio Supervisionado Externo. **O prazo para requerimento de substituição e entrega dos documentos é até o dia 02/03/2018** ou o aluno será considerado no estágio interno, submetendo-se a todos os critérios de avaliação e frequência exigidos para essa modalidade de estágio.

2º) PROTOCOLAR:

A) NA SECRETARIA ACADÊMICA: O acadêmico que está iniciando a atividade de estágio externo neste semestre deverá encaminhar à Secretaria Acadêmica toda a documentação necessária para realização do estágio - **Termo de Compromisso (03 vias), Plano de Estágio (03 vias), Termo de Convênio, se houver, (02 vias)**, devidamente assinada pelo estagiário e unidade concedente, impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de cinco (05) dias contados a partir do requerimento online, **sob pena do não prosseguimento do requerimento de substituição de estágio.**

O **Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio**, em modelo disponibilizado pelo NPJ, deverão ser subscritos pelo Supervisor de Estágio informando data de início e término do Estágio, carga horária (semanal) e atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Estágio Externo.

A documentação acima será encaminhada à **Central de Estágios das FASA** para conferir o preenchimento correto do Termo de Compromisso de Estágio, verificar a existência de convênio entre as FASA e o (a) órgão/empresa/entidade concedente, além de averiguar o pagamento do **Seguro Obrigatório**. Somente após o cumprimento desses requisitos o contrato será assinado pela instituição de ensino.

Obs.: Para maiores informações sobre o preenchimento dos documentos, gentileza entrar em contato com a Central de Estágios: (38) 3690-3696 / 3690-3672.

B) NO NPJ: O acadêmico que já teve a documentação assinada pelas FASA em semestre anterior e o estágio permanece em vigência: deverá apresentar no NPJ **declaração** do órgão concedente confirmando a continuidade do estágio no semestre corrente.

3º) Em sequência, o requerimento será analisado pela Coordenação do NPJ, que deferirá ou não a substituição da modalidade Estágio Interno pela modalidade Estágio Externo.

IMPORTANTE: Se o pedido de substituição de modalidade **NÃO** for deferido, o aluno deverá cumprir a disciplina Estágio Supervisionado na modalidade Estágio Interno. Isso implica que não estará dispensado da frequência mínima perante o NPJ e se submeterá aos mesmos critérios de avaliação dessa modalidade para fins de aprovação na disciplina

2.2 Procedimento Avaliativo - Estágio Supervisionado I

Modalidade Estágio Externo

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	DATA
Peça Simulada + Relatório de estágio + Termo de Avaliação – 1º Bimestre	30 Pontos	09/04 a 13/04/2018
Peça Simulada + Relatório de Estágio + Termo de Avaliação – 2º Bimestre	30 Pontos	04/06 a 08/06/2018
Assistir a 01 Audiência de Conciliação + Relatório	05 Pontos	Até 08/06/2018
Participação em Sessão do Júri	05 Pontos	Até 08/06/2018
Prova Escrita: Elaboração de Peça Jurídica	30 Pontos	09/06/2018
Prova de Segunda Chamada (Apenas para aqueles que perderam a prova escrita) Não há prova substitutiva na disciplina de estágio	30 Pontos	26/06/2018
Prova Final	100 Pontos	05/07/2018

3. Dúvidas Frequentes Sobre o Estágio Externo

O que é um “Plano de Estágio”?

É um documento constante de dados da Instituição de Ensino, do Estagiário e da Unidade Concedente do estágio. São objetivos do Plano de Estágio: a) planejar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do estágio; b) orientar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e estagiário. **É imprescindível o Plano de Estágio anexo ao Termo de Compromisso de Estágio para fins de análise do Requerimento de substituição de Estágio.**

O que deve conter no “Relatório de Estágio”?

Os Relatórios de Estágio entregues pelos alunos da modalidade Estágio Externo deverão trazer informações detalhadas e reais sobre as atividades jurídicas desenvolvidas no âmbito do Estágio Externo, bimestralmente, de acordo com modelo disponibilizado pela secretaria do NPJ. Devem ser datados e assinados pelo acadêmico e pelo seu Supervisor de Estágio.

O que é o “Termo de Avaliação de Estágio”?

É um formulário, fornecido pelo NPJ, que deverá ser preenchido e assinado pelo Supervisor de Estágio do aluno da modalidade Estágio Externo, informando a qualidade das atividades desenvolvidas pelo estagiário, bem como a assiduidade.

O que são “Peças Simuladas”?

São atividades, compostas de situações casuísticas não reais, apresentadas pelo Professor Orientador, a fim de aferir o desempenho técnico do acadêmico.

Como o aluno tem acesso às Peças Simuladas?

Os estudos de caso para a confecção das Peças Simuladas dos alunos da modalidade Estágio Externo serão disponibilizados pelo Professor Orientador na Secretaria do NPJ e deverão ser recebidos por iniciativa do próprio aluno.

É obrigatória a entrega de Relatórios de Estágio, Termos de Avaliação de Estágio, Peças Simuladas ou das Atividades?

Os Relatórios de Estágio e os Termos de Avaliação são imprescindíveis para aferição de frequência, registro da continuidade e das atividades desenvolvidas no âmbito do Estágio Externo. *O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega constituirá justa causa para a reprovação do acadêmico.*

Qual é a diferença entre “Supervisor de Estágio” e “Professor Orientador”?

O Supervisor de Estágio é o profissional do Direito responsável pelas atividades externas ao NPJ, praticadas pelo aluno na condição de estagiário. O Professor Orientador é vinculado ao NPJ e responsável pela avaliação do aluno na disciplina Estágio Supervisionado, tanto na modalidade Estágio Interno como Externo. O Professor Orientador é quem avalia o aluno, seja através da verificação de suas Atividades (Interno) ou do seu Relatório de Estágio, Termo de Estágio ou ainda através da correção técnica das Peças Simuladas (Externo).

O aluno que optou pela modalidade Estágio Externo deve comparecer ao NPJ?

A frequência do aluno na modalidade Estágio Externo é aferida através do Termo de Avaliação de Estágio, documento onde é informada a assiduidade do aluno pelo seu Supervisor de Estágio. Logo, o aluno está dispensado da frequência aferida diretamente pelo NPJ, exceto nas datas de atividade avaliativa (Prova).

Haverá “Segunda Chamada” de entrega de Relatório de Estágio, Termo de Avaliação de Estágio e Peças Simuladas que não foram apresentadas na data fixada pelo NPJ?

Por serem instrumentos que visam convalidar a realização do Estágio Externo, que compõe uma disciplina prática, NÃO haverá uma Segunda Chamada para a entrega dos referidos documentos e atividades.

Como é feita a entrega do Relatório de Estágio, Termo de Avaliação e das Peças Simuladas?

A entrega é feita na Secretaria do NPJ, mediante Ata de Entrega, que poderá ser firmada pelo aluno ou por qualquer pessoa a seu mando.

Obs: Somente serão recebidos os relatórios de estágio, termo de avaliação e peças simuladas dos acadêmicos que tiveram o requerimento de substituição de estágio analisados e deferidos pela coordenação do NPJ.

O aluno que optar pela Modalidade de Estágio Externo também deverá participar da Sessão do Júri e se submeter à Prova Escrita?

SIM, todos os alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado, tanto na modalidade Estágio Interno quanto na modalidade Estágio Externo, deverão participar do Júri e fazer a Prova Escrita, sob pena de terem que requerer a realização de Prova de Segunda Chamada (no caso da perda de prova escrita), ou de não obterem a pontuação relativa a atividade avaliativa.

É possível trocar a modalidade de Estágio (Interno para Externo ou Externo para Interno) no decorrer do semestre?

SIM. A alteração da modalidade deve ser requerida à Coordenação do NPJ, **no prazo de 7 dias** (contados da data do início do novo contrato de estágio externo, ou do término do contrato, nesse último caso para alunos que deixam a modalidade de estágio externo para cursarem o interno), e deverá ser justificada. Logo, a troca da modalidade de Estágio depende da autorização expressa da Coordenação do NPJ, e, por consequência, se deferida, implica na conservação da nota e frequência já registradas. Só serão deferidos pedidos de troca para a modalidade estágio externo, no decorrer do semestre, para novos contratos assinados até o dia **04/05/2018 (sexta-feira)**.

Estágio Supervisionado é uma disciplina obrigatória. E como tal, exige a aferição de frequência e de nota mínima para aprovação.



FACULDADES
SANTO AGOSTINHO
QUALIDADE EM ENSINO SUPERIOR